



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

## ATA DE REUNIÃO

### ATA DA 2049ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA CODERN, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO

**DATA E HORA:** 26 de maio de 2026, às 16:00.

**LOCAL:** Sala de Reuniões da CODERN.

**QUORUM:** Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor-Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro Interino; e Paulo Sidney Gomes Silva, Diretor Técnico Comercial.

#### 1. ABERTURA DOS TRABALHOS

#### 2. EXPEDIENTE

**2.1.** A DIREXE tomou conhecimento do Relatório de Desempenho Orçamentário referente ao 1º trimestre de 2026, elaborado pela Gerência de Planejamento e Orçamento - GEPLAN, considerando a consolidação trimestral das informações para envio aos Conselhos de Administração e Fiscal, conforme disposto nos Processos SEI nº 50902.001376/2024-21 e nº 50902.000531/2024-92).

#### 3. PROPOSTAS E RESOLUÇÕES

**3.1.** Em atendimento aos normativos aplicáveis, o Diretor-Presidente apresentou ao Colegiado a Proposição DP nº 040/2026, que encaminha para fins de apreciação e aprovação da DIREXE a revisão do Instrumento Normativo denominado POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS (PL.1040.03), que tem por objetivo estabelecer diretrizes, critérios e procedimentos para a identificação, análise, aprovação, registro, monitoramento e divulgação das Transações com Partes Relacionadas da CODERN, em conformidade com a legislação vigente e as boas práticas de governança corporativa, assegurando que tais operações sejam conduzidas com transparência, integridade, rastreabilidade, equidade e observância às condições de mercado. O instrumento normativo apresentado tem como Unidade Responsável pelo Normativo - URN a Coordenação de Conformidade e Gestão de Riscos – COOCRI, passou pelo consenso das demais áreas da Companhia, bem como a Gerência Jurídica informou que não há óbice legal, nos termos da Proposição apresentada. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.002819/2023-11.

**3.1.1. Resolução nº 1239/2026:** Aprovar a revisão do Instrumento Normativo denominado POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS (PL.1040.03), nos termos da minuta apresentada por meio da Proposição DP nº 040/2026. O assunto deverá ser encaminhado ao Conselho de Administração para deliberação, em conformidade com os normativos internos aplicáveis.

**3.2.** O Diretor Administrativo e Financeiro Interino submeteu à DIREXE a Proposição DAF nº 030/2026, solicitando autorização para elaborar termo aditivo de reajuste ao Contrato nº 021/2025, firmado entre a CODERN e a empresa UNIMED NATAL SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, que tem por objeto o fornecimento de plano de assistência à saúde para os empregados da CODERN e seus dependentes legais, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, Processo SIGAP 2026.58 (sms-a-26). O aditivo em apreço objetiva aplicação de reajuste contratual no percentual de 6,48% (seis vírgula quarenta e

oito por cento) pelo índice IPC SAÚDE – FIPE, conforme solicitado pela Contratada. A Comissão de Fiscalização se manifestou favoravelmente à aplicação do reajuste solicitado, uma vez que está de acordo com ITEM 10.1.1, I do TR, e conforme cláusula quinta do contrato, bem como atestou o cumprimento contratual, permanecendo todas as demais condições contratuais pactuadas, conforme Ofício nº 4/2026/COOREH-CODERN. Há dotação orçamentária para o Projeto “2.201.030.100 - Assistência Médica e Odontológica, conforme despacho da GEPLAN. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 55/2026GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.003221/2024-20.

**3.2.1. Resolução nº 1240/2026:** Autorizar a elaboração de termo aditivo de reajuste ao Contrato nº 021/2025, firmado entre a CODERN e a empresa UNIMED NATAL SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

**3.3.** O Diretor Técnico e Comercial submeteu ao Colegiado a Proposição DTC nº 022/2026, solicitando autorização para elaborar termo aditivo de prazo e preço ao Contrato nº 026/2025, firmado entre a CODERN e o CONSÓRCIO DOCAS DO RN (formado pelas empresas Edcon Construções, P. Melo Engenharia e OK Empreendimentos), que tem por objeto a reforma e recuperação dos Armazéns 1 e 2, dos Galpões 1 e 2, do prédio SETOPE e implantação de usina fotovoltaica para geração de energia no Porto de Natal/RN, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, Processo SIGAP 2026.67 (sms-a-31). O aditivo em apreço prevê acréscimo no valor de R\$ 1.537.206,15 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil duzentos e seis reais e quinze centavos), bem como prorrogação do prazo contratual por mais 02 (dois) meses, com término previsto para 28/09/2026, mantendo-se todas as cláusulas inicialmente pactuadas, considerando que durante a execução do Contrato foram constatadas patologias estruturais supervenientes e de impossível detecção prévia, evidenciando elevado grau de deterioração das estruturas de concreto armado das edificações do Porto de Natal, tornando indispensáveis serviços adicionais de recuperação e reforço estrutural. Há dotação orçamentária nas rubricas “30.68212.26.784.3105.162W - Reforma dos Armazéns 1 e 2”, “30.68212.26.784.3105.162X - Reforma dos Galpões 1 e 2” e “30.68212.26.784.3105.162V - Instalação de Usina Fotovoltaica”. Tais informações têm por base o Parecer Técnico nº 8/2026/INFRAESTRUTURA-CODERN/GEOPER-CODERN/DTC-CODERN/DP-CODERN e o Parecer Jurídico nº 060/2026/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.000714/2025-99.

**3.3.1. Resolução nº 1241/2026:** Autorizar a elaboração de termo aditivo de prazo e preço ao Contrato nº 026/2025, firmado entre a CODERN e o CONSÓRCIO DOCAS DO RN (formado pelas empresas Edcon Construções, P. Melo Engenharia e OK Empreendimentos).

**3.4.** Considerando a necessidade de resguardar a segurança jurídica e a regularidade das relações trabalhistas no âmbito da CODERN/APMC e, em observância às orientações constantes no documento “Registro de Alinhamento e Orientações Institucionais”, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, o Diretor- Presidente submeteu ao Colegiado a Proposição DP nº 041/2026, que trata da proposta de celebração do 1º (primeiro) termo aditivo com vistas a prorrogação da vigência do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2025/2026, prorrogando seus efeitos até **30 de junho de 2026**. O referido ACT, firmado entre a Companhia Docas do Rio Grande do Norte – Administração do Porto de Maceió – CODERN/APMC e o Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários no Estado de Alagoas – SINDPORT/AL, terá sua vigência formalmente encerrada em 31 de maio de 2026, conforme disposto em suas cláusulas originais. Registra-se que o referido termo aditivo visa assegurar a continuidade e a estabilidade das relações de trabalho até a conclusão dos trâmites relativos ao novo ACT 2026–2027. Tal medida reflete a manutenção das tratativas negociais e o alinhamento das diretrizes pactuadas entre a Companhia e o Sindicato (Processo SEI nº 50902.001139/2025-41).

**3.4.1. Resolução nº 1242/2026:** Manifestar-se favoravelmente à proposta de celebração do 1º (primeiro) termo aditivo do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2025/2026 da CODERN/APMC, prorrogando seus efeitos até **30 de junho de 2026**. Submeter o assunto ao Conselho de Administração para apreciação e manifestação e, posteriormente, à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST.

#### 4. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

#### 5. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

5.1. Previsão para a próxima reunião ordinária: 03/06/2026.

5.2. Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no sítio da CODERN.

(Assinado eletronicamente)

**PAULO HENRIQUE DE MACEDO CARLOS**  
Diretor-Presidente  
Diretor Administrativo e Financeiro Interino

(Assinado eletronicamente)

**PAULO SIDNEY GOMES SILVA**  
Diretor Técnico e Comercial

Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva

Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Macedo Carlos, DIRETOR PRESIDENTE - DP**, em 26/05/2026, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sidney Gomes Silva, Diretor Técnico Comercial**, em 26/05/2026, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 26/05/2026, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11319644** e o código CRC **182B7349**.



Referência: Processo nº 50902.000878/2026-05



SEI nº 11319644

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira  
Natal/RN, CEP 59010-700  
Telefone: 4005-5320